SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 160

Interessado: Campus de Altamira

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de ETNODESENVOLVIMENTO

**PARECER N.: 001/2019**

## I - RELATÓRIO

## HISTÓRICO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Etnodesenvolvimento de interesse do Campus Universitário de Altamira, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE).

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo Especial

Vagas: 45

Turno: Integral

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4 anos

Duração máxima: 6 ano

Forma de Oferta: Modular

Carga Horária Total: 3.480

Título Conferido: Licenciado em Etnodesenvolvimento: ênfase em Ciências Humanas e Sociais

Período Letivo: Intensivo

Regime Acadêmico: Atividades Curriculares

**ANÁLISE**

O PPC de Etnodesenvolvimento põe em destaque a vocação e a missão da Universidade Federal do Pará, quando traz em seu texto o reconhecimento de uma dinâmica acadêmica permanente e crescente em vários municípios e regiões do interior do Estado, caracterizando-a como uma Universidade Multicampi e, destaca que em termos de suas políticas afirmativas, esta universidade, desde 2006, vem ampliando o sistema de cotas com vagas destinadas a alunos que estudaram o ensino médio integralmente em escolas da rede pública, que se autodeclaram negros ou pardos, assim como a reserva de vagas para indígenas. Nessa direção, o destaque é a criação de novos cursos, a exemplo do curso de Etnodesenvolvimento.

PERFIL DOS EGRESSOS

Em conformidade com a Resolução n. 3.633, de 18 de fevereiro de 2008, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Formação Docente postas no Parecer CNE/CP 9/2001 e a Res. CNE/CP Nº 2 de 1º de julho de 2015, o PPC de Licenciatura em Etnodesenvolvimento estabelece como perfil do egresso, uma formação ampla de modo a proporcionar aos participantes diretos ? os alunos, instrumentos para pensar a realidade social, uma visão humanística e de compromisso com o ato educativo para educação básica, aliada a uma postura contextualizada e interdisciplinar, que fomente uma atuação e aprendizagem prático-reflexiva, indispensável ao exercício da docência e de uma educação diferenciada em ambientes escolares e não-escolares.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

Conforme o PPC, os Licenciados em Etnodesenvolvimento durante o percurso formativo deverão desenvolver habilidades e competências, com destaque as seguintes: Construir, coordenar e implementar projetos de Etnodesenvolvimento em ambientes escolares e não escolares na Amazônia, os quais deverão ser dirigidos por meio de pesquisas intercientífica; Compreender, criticar e promover a contextualização e inclusão de processos de ensino-aprendizagem em ambientes escolares e não escolares;

APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO CURSO

A estrutura curricular descrita, cumpre as Diretrizes Nacionais para Formação Inicial em ensino superior para as Licenciatura Res. CNE/CP Nº 2 de 1º de julho de 2015, para tal, o Curso de Licenciatura em Etnodesenvolvimento do Campus Universitário de Altamira dispõe uma carga horária que totaliza 3.480 horas, com três Núcleos, com as descrições a saber: Núcleo Comum: área de Formação Geral e Pedagógica, contabilizando 660 horas. Trata-se de um Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais. Núcleo das áreas específicas: área de Aprofundamento e Diversificação de Estudos da Área Profissional de Formação Específica, com 1.680 horas. A ênfase deste núcleo, é o aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino. Núcleo de Estudos Integradores: área de conhecimentos transversais no total de 940 horas. Trata-se, eminentemente, da consolidação de uma formação interdisciplinar, com base na articulação entre os tempos e atividades do Tempo Universidade e do Tempo Comunidade. Propõem a oferta de atividades complementares com 200 horas, visando dar conta de uma metodologia de pesquisa e de elaboração e execução de projetos comunitários e na realização de atividades de pesquisa/ensino/extensão, distribuídas em atividades curriculares e estudos optativos.

No Trabalho de conclusão de Curso ? TCC, o processo de estudo e organização do trabalho se dará ao longo do curso, visando contemplar o acúmulo das pesquisas realizadas pelo discente nos tempos comunidade durante o curso. Trata-se de uma atividade obrigatória que poderá ser construída dentro de uma das modalidades: plano de ação em ambientes escolares e não escolares; material didático ou pedagógico; memorial; artigo; produção artístico-cultural ou literária.

Detidamente sua finalização e apresentação individual ocorrerá no último período letivo através da disciplina TCC de 60 horas e, em sessão pública na presença da banca examinadora, conforme Resolução Específica do TCC do Curso de Etnodesenvolvimento/Faculdade de Etnodiversidade e, com base no Regulamento de Ensino de Graduação da UFPA (Resolução n. 3.633, de 18 de fevereiro de 2008).

O projeto atende ao Resolução N. 4.399 de 14 de maio de 2013 que aprova o Regulamento de Graduação e estabelece o mínimo de 10% de carga horária total do curso para extensão, no caso em tela dispõem 395 horas (11,33%) computadas em todo o percurso formativo dos estudantes, dispostas na maioria dos componentes curriculares previstos e desenvolvidas no decorrer dos 08 períodos letivos.

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Estágio Supervisionado é apresentado como componente curricular obrigatório do curso, visando integralizar uma prática e um exercício de ensino-aprendizagem na formação, com vistas à formação profissional de docentes e/ou etnoeducadores/as. Integrando o itinerário formativo do educando, o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, perpassando as seguintes dimensões: o fomento de conhecimentos teóricos, técnicos e científicos em diálogo com etnoconhecimentos e saberes;

Os espaços de formação serão as instituições públicas: municipais, estaduais e/ou federais; escolas comunitárias; associações e, também, em ambientes educacionais não escolares, localizados especialmente na territorialidade dos povos e comunidades tradicionais. Será desenvolvido dentro de uma carga horária de 400 horas distribuídas em quatro atividades curriculares, de 100 horas cada, ofertadas a partir do 5° período do curso.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Considerando a Res. Nº 2 de 01 de julho de 2015, que define a prática como componente curricular imprescindível para os cursos de licenciatura nas IES, este PPC de Licenciatura em Etnodesenvolvimento assume tal prática na perspectiva de um fazer didático-pedagógico que visa articular os saberes produzidos, relacionando-os com o trabalho pedagógico, eminentemente voltados ao desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência.

POLÍTICA DE EXTENSÃO O Curso de Licenciatura em Etnodesenvolvimento apresenta como diretriz curricular das suas atividades de extensão o caráter indissociável do tripé ensino/pesquisa/extensão, cuja modo operante é transversalizando as ações nos Tempos Universidade e Comunidade, associando a programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, produção (inter)científica, iniciação científica; ratificando a ideia de manter permanente diálogo e comunicação entre a Universidade e os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.

POLÍTICA DE INCLUSÃO

O Curso de Etnodesenvolvimento é voltado para a inclusão social de grupos em situação de vulnerabilização histórica e com modos de vida étnica e culturalmente diferenciados, assim em sua gestão definirá medidas que atendam as pessoas com deficiências (PCDs), garantindo acessibilidade física em conformidade com a Lei nº 10.098/2000; tendo parceria com a Diretoria de Assistência e Integração Estudantil da Pró-Reitoria de Extensão (DAIE/PROEX) que atende os diversos aspectos relativos à política de assistência aos estudantes desta IES, dentre outros aspectos de processos inclusivos. E, em atendimento à

Resolução CNE/CP nº 02/2012; a Resolução CNE/CP nº1/2012; e a Resolução CNE/CP nº3/2004; temáticas referentes à Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Educação das Relações Étnico-Raciais serão abordadas especificamente nas atividades curriculares por meio dos componentes curriculares obrigatórios como: Libras; História e Política dos Humanos; Educação Ambiental, Gênero, Raça, Etnicidade e Sexualidade; Proteção da Natureza e Diversidade. Propõem ainda, atividade curricular optativa em Direitos Humanos e Políticas Públicas, Histórias e Culturas Indígenas e Afrobrasileiras, Etnoconservação e Educação Especial.

CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO

No curso de Etnodesenvolvimento, os sujeitos envolvidos no processo avaliativo deverão diagnosticar e problematizar cada situação educacional, com especial atenção à tomada de decisão para uma melhoria da qualidade da formação: ética, técnica, científica, social, política e pedagógica. Nesse sentido, compreendem a avaliação como sendo um ato transformador, entendida na perspectiva dialética do compromisso e da capacidade de observar, refletir e agir sobre a realidade da prática educativa. Propõem-se a realizar, durante o desenvolvimento das atividades curriculares do curso, uma avaliação dos processos de ensino-aprendizagem com os sujeitos envolvidos em situações pedagógicas concretas, de forma a efetivar-se de forma inicial ou diagnóstica; contínua e/ou formativa; cumulativa, sempre respeitando o princípio da dialogicidade do ato educativo. Serão instrumentos de aferição e acompanhamento: seminários, pesquisas, produções escritas, provas, experimentos, efetivados no Tempo Universidade somados aos dados das ações desenvolvidas no Tempo Comunidade e outros que forem eleitos para compor o processo avaliativo. Nesse caso, ressaltam que caberá ao corpo de professores estabelecer normas e diretrizes em relação aos instrumentos a serem utilizados no processo de avaliação que contemplem os parâmetros da matriz da pedagogia da alternância, sendo considerados como itens importantes, o interesse e a participação dos acadêmicos nos trabalhos de campo e práticas de laboratórios aplicados no tempo comunidade.

AVALIAÇÂO DE ENSINO NO PPC

A avaliação do curso será permanente, contínua, sistemática e dialógica envolvendo os sujeitos no processo educativo (professores, coordenação e técnicos), alunos, representantes das comunidades envolvidas no projeto. Afirmam que as atividades didático-pedagógicas também serão avaliadas ao término e no planejamento no início de cada período letivo, envolvendo principalmente os docentes, discentes e coordenadores participantes das atividades acadêmicas previstas no projeto pedagógico de curso. Amparam-se no Regulamento do Ensino de Graduação e de acordo com a Resolução CONSEPE nº

4.908/2017 para dizerem que as avaliações serão feitas de maneiras distintas, as quais perpassam pelos alunos, por meio dos Seminários de Abertura e de Encerramento em cada período letivo com discussão de aspectos avaliativos do PPC, etc. Referendam o Núcleo Docente Estruturante (NDE), em conjunto com o Conselho da Faculdade a responsabilidade de acompanhamento do projeto pedagógico do curso, sempre com orientações adicionais da Diretoria de Ensino, Coordenadoria de Avaliação e Currículos e PROEG.

INFRAESTRUTURA

O curso conforme descrito no PPC conta com espaço físico adequado com sala da Direção da Faculdade e Coordenação de Curso, um auditório, uma sala de reunião, uma sala do Centro Acadêmico e outra de Secretaria da Faculdade, um espaço de convivência, quatro laboratórios (Arqueologia, Multidisciplinar, Geoprocessamento e Informática), gabinetes de professores, salas de aulas e possui um corpo de profissionais concursados de técnicos e docentes com dedicação exclusiva em sua maioria, sendo alguns destes de outras unidades acadêmicas da UFPA, totalizando 25 docentes ao todo, 16 (dezesseis) doutores, 07 (sete) mestres, 02 (dois) especialistas e 02(dois) técnicos para atender a Faculdade de Etnodiversidade, onde está instalado o curso de Etnodesenvolvimento.

## II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Etnodesenvolvimento do Campus Universitário de Altamira está de acordo com as normas estabelecidas pelas leis que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura). Está, ainda, de acordo com as demais legislações que dispõem sobre a Política Nacional de Educação. Considerando, ainda, que este foi aprovado na Congregação do Campus Universitário de Altamira, sou de parecer favorável a sua aprovação, visto que colabora para suprir a carência de profissionais qualificados para atuarem na docência no Estado do Pará e outras áreas relacionadas.

_____

Alcy Favacho Ribeiro

Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator.

Sala de sessões, em 20 de Janeiro de 2019

Edmar Tavares da Costa

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataide Malcher

Tadeu Oliver Gonçalves

Yvens Ely Martins Cordeiro